

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA SANTOS-DUMONT

2° TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº 038/GAP-RJ-OASD/2021

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG N°: 67246.024617/2020-61

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos para a ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DO SANTOS DUMONT (OASD), que será prestada nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 013/GAP-RJ/2020, anexo do Edital.

CONTRATADA: DELURB AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.219.106/0001-49.

CLÁUSULA 1a – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade reajustar em 5,900490%, conforme variação do IPCA, no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022, o valor do Contrato de Despesa nº 038/GAP-RJ-OASD/2021. Sendo assim, o valor mensal estimativo passa de R\$ 7.330,22 (Sete mil, trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos) para R\$ 7.762,74 (Sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), a partir de 11/12/2022, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Sexta, com fundamento no inciso XI, Art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com isso, o valor total do apostilamento é de **R\$ 5.190,23 (cinco mil, cento e noventa reais e vinte e três centavos)**, tendo em vista a variação positiva do indexador (IPCA), em 5,900490%.

CLÁUSULA 2ª: APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base na Cláusula Sexta do Contrato de Despesa nº 038/GAP-RJ-OASD/2021, no item 17.1 do Termo de Referência e na legislação em vigor: Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA 3ª - PREÇO

3.1. O CONTRATO terá o seu valor reajustado, com base no valor mensal estimado, de acordo com os cálculos realizados no Parecer Técnico, de 31 de julho de 2023 e nas Memórias de Cálculo, assinados pela 2º Ten ISABELLA SIMÕES HOLTZ, fiscal do contrato, constante do PAG nº 67246.024617/2020-61.

3.2. Cabe ressaltar que os meses compreendidos no período reajustado que já tenham sido objeto de emissão de nota fiscal/fatura e o respectivo ateste terão as diferenças a maior reunidas em um único título de crédito (nota fiscal/fatura), no valor de R\$ 674,96 (seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente à diferença do valor pago no período de 11/12/2022 a 01/07/2023, de acordo com a planilha de cálculo em anexo ao Parecer Técnico, de 31 de julho de 2023 para fins de ateste por esta Fiscalização e será encaminhado para o devido pagamento.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá complementar a garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) de seu valor anual.

CLÁUSULA 5ª - DISTRIBUIÇÃO

- 5.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.
- 5.2 Ficará a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Data conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

SIMONE ALPARONE DE LUCENA Cel Dent Ordenadora de Despesas

TESTEMUNHAS:

ALEX DEIANA DURÃO Ten Cel Dent Agente de Controle Interno

ISABELLA SIMÕES **HOLZ** 2º Ten QOCon Dent Fiscal do Contrato



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo de Apostilamento assinado_após adequações
Data/Hora de Criação:	13/09/2023 13:55:46
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	5b8ddeb4a891378dc13f9206af8b73f4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LUANA PACHECO PIRES no dia 13/09/2023 às 10:56:15 no horário oficial de Brasília.